



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 DE 04 DE JUNHO DE 1.993



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SÃO PEDRO S/N. ESQUINA DA TRAVESSA PROFESSORA ANA CLEIDE NA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PARÁ, NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, do DECRETO-LEI nº 3.365 de 21 de Julho de 1.941.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, o imóvel que consta pertencer ao sr. FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA portador da Carteira de Identidade nº. 0629722 - SEGUP - PARÁ casado com a srª. ANA MARIA SOARES DA COSTA, constituindo-se, de 01 (um) imóvel (PRÉDIO), de 03 (três) compartimentos, todo em alvenaria, coberto com telhas de barro, medindo 11 metros (onze) de frente, por 14,20 metros (Catorze metros e vinte centímetros) de fundos, localizado em 01 (um) terreno, que mede 20,10 metros (vinte metros e dez centímetros) de frente; 19,40 metros (desenove metros e quarenta centímetros) de fundos; 28,25 metros (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) lateral direita; 28,70 metros (vinte e oito metros e setenta centímetros) lateral esquerda, e que tem como confinantes os seguintes: FRENTE; com a Avenida São Pedro. FUNDOS; com o terreno pertencente a Garagem Municipal. LATERAL ESQUERDA; com a residência do sr. Antonio Ferreira Coelho. LATERAL DIREITA; com a Travessa Professora Ana Cleide.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 DE 04 DE JUNHO DE 1.993



Parágrafo Único - São constantes da desapropriação, tanto o prédio como o terreno mencionados no "CAPUT" deste artigo.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º. deste Decreto, destina-se para funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, consoante permitido no artigo 5º alínea "h" do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto, ocorrerão à conta de Dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementáveis se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, EM 04 DE JUNHO DE 1.993.

Ademar Martins da Cunha
Ademar Martins da Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sanção

Publicação

07 / 06 / 93

/pb.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 046/93 Nova Esperança do Piriá, em 24/06/1.993.

Da : Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ao : Sr. Francisco Ribeiro da Costa

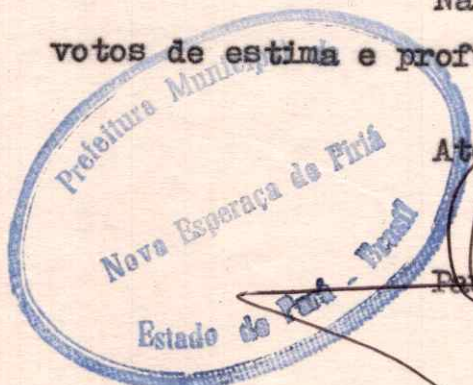


Prezado Senhor

Com meus cumprimentos, quero comunicar a Vossa Senhoria, que o imóvel que lhe consta pertencer, localizado na Av. São Pedro s/n. esquina da Trav. Profª. Ana Cleide onde funciona em regime de aluguel a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, foi declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, Decreto nº 032 de 04 de Junho de 1.993, após as formalidades legais exigidas por Lei, A Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais desta Prefeitura, após minuciosa pesquisa, considerando os altos custos de materiais de construções, e a inflação galopante que assola o nosso País, avaliou o seu prédio em CR\$-520.000.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), avaliação considerada justa por este poder Executivo.

Caso Vossa Senhoria não aceite o preço avaliado, pedimos que se manifeste dentro do prazo de 05 (cinco) dias, por escrito.

Na certeza de sua compreensão reiteramos, votos de estima e profunda consideração.



Atenciosamente,

Paulo Edson da Silva Barbosa

SECRETARIO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



OFÍCIO Nº 042 DE 07 DE JUNHO DE 1.993



Senhor Secretário

Em decorrência da necessidade de melhorar e melhor adequar o Serviço Público Municipal, criando uma estrutura capaz de propiciar aos funcionários melhor conforto, comunico a V^a. S^a., que o Exm^o. Sr. Ademar Martins da Cunha, PREFEITO MUNICIPAL, decretou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel onde funciona em regime de aluguel a Prefeitura Municipal (Decreto nº 032 de 04 de Junho de 1.993).

Necessitamos que V^a. S^a., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS, avalie o citado imóvel, e nos forneça o seu valor real a preços de Julho, considerando a inflação galopante que assola o nosso País, e os custos de materiais de construções.

Atenciosamente,

PAULO EDISON DA SILVA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Ilm^o. Sr.

ELÇO JOSÉ DE LOURENÇO

Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais

N E S T A

Recebi em 07/06/93





Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

Ofício nº 008 de 11 de Junho de 1.993



Senhor Secretário

Em atendimento ao Ofício nº 042 de 07 de Junho de 1.993 de sua Secretaria, na qual Vª. Sª. solicita avaliação do Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável (Decreto nº 032 de 04 de Junho de 1.993).

Comunico a Vª. Sª. que após vistoria geral levantamento de preços, considerando o tamanho do prédio e os altos preços de materiais de construções, ficou constatado e avaliado o seu preço real em Cruzeiros 520.000.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

Sem mais no momento, reitero votos de elevada estima, e profunda consideração.

Atenciosamente,

Elço José de Lourenço

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS



Ilmª Sª

Paulo Edison da Silva Barboza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

N E S T A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 118 /93. Nova Esperança do Piriá, 06/07/93.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Administração e Finanças



Senhor Secretário,

Após verificação no processo 004/93, sobre desapropriação por via amigável conforme dispõe o Decreto nº 032 de 04 de Junho de 1993, autorizo o empenho da referida despesa.

Atenciosamente:

Ademar Martins da Cunha

Ademar Martins da Cunha
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 050/93. Nova Esperança do Piriá, 06/07/93.

Da: Secretaria Municipal de administração e finanças

Para: Prefeito Municipal

Assunto Comunicação (Faz)



Senhor Prefeito

Comunico que após decretado por este Executivo Municipal de Utilidade Pública o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal (DECRETO nº 032), tramitou nesta Secretaria o processo de desapropriação por via amigável do referido Imóvel após avaliação pela Secretaria de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais e consentimento do proprietário, solicitamos que Vossa Excelência se manifeste e autorize por escrito o referido empenho.

Sem mais no momento, reiteramos Votos de elevada estima e profunda consideração.

Respeitosamente:

Paulo Edison da Silva Barboza

SECRETÁRIO MUNICIPAL





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

NOTA DE EMPENHO - NE - Nº 393



EXERCÍCIO

1993

Credor: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

End. _____

Cidade: Nova Esp. Piriá Est. Pá.

CGC/CIC C. I. nº 0629722

Insc. Est. _____

Tipo de Empenho:

☒ ORDINARIO ☐ ESTIMATIVA ☐ GLOBALMOVIMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Classificação Func. Programática:

2.002.03070211.003

Elemento/Sub Elemento: 4000 - 4110

Saldo Anterior: 526.800.000,00

Valor deste Empenho: 520.000.000,00

Saldo Atual: 6.800.000,00

Ficha Nº 022

Data: 24.07.93

Fonte de Recurso

F.P.M

F. P. M.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unit.	PREÇO TOTAL
	Importância que se empenha relativo a aquisição de um imóvel, em alvenaria, 03 (três) compartimentos, coberto de telhas de barro, medindo: 11,00m de frente, por 14,20m. de fundos, localizado em um terreno que mede 20,10m de frente por 19,40m de fundos, 28,25m. lat. direita por 28,70m lateral esquerda, na Cidade, conforme ordem superior e doc. anexo				520.000.000,00
TOTAL					520.000.000,00



LIQUIDAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Despesa acima discriminada foi devidamente liquidada, de acordo com o Art.63 e §§ da Lei Nº 4.320/64

Em, 24/07/93

Assinatura _____

Cargo: _____

LICITAÇÃO

☒ DISP COM BASE NO ART. _____

INCISO _____, DO DEC. LEI 2300-1986

MODALIDADE

☐ CONVITE Nº _____☐ TOMADA DE PREÇO Nº _____☐ CONCORRÊNCIA Nº _____

PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Ademir Martins da Silva

Ademir Martins da Silva

Prefeito Municipal

LANÇAMENTO ASSESS
DO LIVRO DIÁRIOTesoreroiro
TESOUREIRO

PAGAMENTO EFETUADO EM:

☐ MOEDA CORRENTE☐ CHEQUE Nº _____

C/C _____ BANCO _____

ORDEN DE PAGAMENTO OP Nº 393

RECIBO

Recebi da PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ a importância de Cr\$: 520.000.000,00

(QUINHENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

referente a aquisição de um imóvel em alvenaria constante desta NOTA DE EMPENHO.

Em, 24/07/93

Francisco Ribeiro da Costa